

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

PROJETO DE LEI Nº 25/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições prevista no Art. 8, inciso I com o Art. 31, inciso XV da Lei Orgânica do Município.

- **Art. 1º-** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia Municipal do Fisioterapeuta", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de outubro.
- § 1º O Poder Legislativo e Executivo Municipal com Conselho de Fisioterapia Seccional Espírito Santo poderão realizar reuniões, palestras, seminários e atividades especificas alusivas ao evento.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

FÁBIO AMBRÓZIO NASCIMENTO TRINDADE VEREADOR



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES